



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 345

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	4
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 345

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.263, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.153, de 22/11/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
121	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
255	020502	12.365.0014.1021	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.900,00
TOTAL GERAL					41.900,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) e através de anulação parcial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
118	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
TOTAL GERAL					-15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2017

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 11/07/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 345

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.264, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2017 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.136, de 24/06/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2017:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
351	020602	15.451.0018.1029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
TOTAL GERAL					14.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18	020101	04.122.0001.1001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
42	020202	04.122.0003.2005	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-4.000,00
TOTAL GERAL					-14.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 11/07/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 345

Página 4 de 5

DECRETO Nº 3.265, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a destinação e utilização no serviço público municipal de veículo que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado para utilização no Departamento Municipal de Educação e Cultura, o veículo automóvel Volkswagen Santana 2.0, ano/modelo 2005/2005, placas DBS-5601, pertencente à frota de veículos e máquinas do Município de Valentim Gentil.

Art. 2º - O veículo a que se refere o art. 1º somente poderá ser utilizado mediante autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura, para deslocamentos em razão do serviço público de interesse do Município de Valentim Gentil, sendo vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá manter controle interno sobre o veículo e sua utilização.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015] na data de 11 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO: 46/2015 - 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATADA: ANTONIO AGOSTINHO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO (REAJUSTE)

VALOR ADITADO: R\$ 471,96

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 01/07/2017 E TÉRMINO EM 30/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA CONTRATANTE, E ANTONIO AGOSTINHO, PELA CONTRATADA

Valentim Gentil/SP, 30 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO DESERTO

Pregão Presencial nº 039/2017

Processo nº 048/2017

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados em participar do Pregão Presencial nº 039/2017, destinado à Contratação de empresa para coleta de material biológico (sangue), para realização do teste de Leishmaniose Visceral Americana em 500 animais (cães) e eutanásia caso necessário.

Valentim Gentil/SP, 10 de julho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 345

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

consoante o disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município, bem como no site oficial e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem que foi realizado o ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 08/2017, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO: n.º 03/2014- Pregão Presencial n.º.02/2014

CONTRATO: n.º 06/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil - SP

CONTRATADO: Fiorilli Sociedade Civil Ltda – Software

OBJETO: Licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, e treinamento dos técnicos Municipais para a execução dos mesmos para atender necessidades da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

VALOR MENSAL: R\$1.057,14 (hum mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

PAGAMENTO: Até o ultimo dia útil do mês vincendo.

PRAZO: 01/07/2017 à 30/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 30 de junho de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

Presidente da Câmara

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento legal e produza efeitos de direito, que o presente extrato de Contrato foi publicado por afixação em local de amplo acesso ao publico na sede da Câmara Municipal,